



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVENIDA CURITIBA, Nº 563 - CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Nome do Contato: Pâmela Rodrigues de Oliveira

E-mail do contato: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet por meio de link dedicado na modalidade IP direto, com banda simétrica de 500 Mbps, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	SER	QUANT.
01	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO NA MODALIDADE IP DIRETO, COM ALTA QUALIDADE DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMETIRCA, VELOCIDADE 500 MBPS. TENDO ACESSO POR CABO OPTICO, PERMITINDO TRAFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VIDEO). ESTE PRODUTO DISPONIBILIZA ENDEREÇO DE 03 IP IPV4 PÚBLICO (ENDEREÇO VÁLIDO).	SER	12

1 - Requisitos técnicos básicos		
1.1	Largura de banda	Conexão física com suporte a tráfego real de dados de 500 Mbps (full-duplex) . Os valores contratados sempre serão referentes à largura de banda líquida ou efetiva, disponível



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA CURITIBA, Nº 563 - CENTRO

FONE/FAX (043) 3477-8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

		para o tráfego de dados do usuário, ou seja, descontado qualquer <i>overhead</i> dos protocolos de enlace envolvidos.
1.2	Bloco de endereços IP	A CONTRATADA deverá disponibilizar um bloco de endereços IP contínuos com no mínimo 03 endereços IPV4 .
1.3	Local de fornecimento	O local de instalação dos equipamentos para este link será na Sala de Servidores, na sede da CONTRATANTE, localizada à Avenida Curitiba, s/n - Centro, em São João do Ivaí, Paraná.
1.4	Conexões e interfaces de comunicação	A interface de conexão à Internet deverá estar disponível através de um CABO UTP CAT 5E – RJ 45. E todos os equipamentos necessários para o seu roteamento farão parte da solução de conexão. Tal equipamento deverá estar adequadamente dimensionado para o tráfego previsto.
1.5	Configuração inicial, manutenção e garantia	A configuração inicial dos equipamentos para ativação do serviço, incluindo os parâmetros e ajustes relativos aos protocolos e ao sistema de segurança, será de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA será responsável pela manutenção, substituição e garantia de todos os equipamentos envolvidos na solução durante todo o período contratado.
1.6	Infraestrutura :	FIBRA ÓPTICA EXCLUSIVAMENTE.

2 - Requisitos de desempenho

2.1	Backbone	A CONTRATADA deverá possuir interligação ao BACKBONE de no mínimo 6 vezes a banda garantida contratada. (500 Mbps).
2.2	Padrão de desempenho e qualidade no backbone:	Latência: < 10ms Perda mensal de pacotes: < 1%

3 - Requisitos de disponibilidade

3.1	Disponibilidade	Disponibilidade mensal: > 99,7% Disponibilidade semestral: > 99,9%
-----	-----------------	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVENIDA CURITIBA, Nº 563 - CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

3.2	Recuperação de falhas	Em caso de falha na ligação da CONTRATANTE com a Internet, o problema só será considerado resolvido após o restabelecimento da conexão e a sua permanência em condições de funcionamento normal por um período mínimo de 1 (uma) hora.
3.3	Interrupções programadas	As interrupções programadas, para manutenções preventivas do serviço contratado ou por necessidades internas à CONTRATADA, deverão ser previamente NEGOCIADAS com a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 horas, devendo ser programadas preferencialmente nos finais de semana.

4 - Requisitos de Segurança

4.1	Segurança	A CONTRATADA deverá prover e configurar solução para a proteção da rede da CONTRATANTE contra ataques e acessos indevidos. Deverá, ainda, prover readequação do sistema de segurança imediatamente após a notificação de ataques e acessos indevidos, ou quando identificado pela CONTRATADA.
4.2	Atendimento a Incidentes de Segurança	Deverá informar, mensalmente, a ocorrência de incidentes de segurança, especificando-os junto com as ações tomadas.

5 - Suporte e Serviços

5.1	Serviço de assistência técnica	A CONTRATADA deverá disponibilizar um centro de assistência técnica com atendimento na língua portuguesa para que a equipe técnica da CONTRATANTE faça registros de ocorrências e solicitações de reparo, bem como o acompanhamento da solução dos problemas.
5.2	Disponibilidade do serviço de assistência técnica	O serviço de registro de chamadas deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 7 (sete) dias da semana, durante todo o ano.
5.3	Tempo para atendimento e	A CONTRATADA deverá atender aos chamados para manutenção a partir do registro do pedido da CONTRATANTE e fornecer uma previsão de



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVENIDA CURITIBA, Nº 563 - CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO ITAÍ - PARANÁ

	registro de chamadas	restabelecimento do serviço, no prazo máximo de 1 (uma) hora.
5.4	Tempo para reparo	Tempo máximo para colocar o link de internet em pleno funcionamento: 12 (doze) horas.
5.5	Controle de chamadas	O centro de assistência técnica deverá gerar um identificador de registro de chamadas que deverá ser informado à CONTRATANTE no momento da reclamação, o qual terá por finalidade identificar a qualquer momento o problema específico, possibilitando o controle de chamados.
5.6	Mudança de endereço	O tempo máximo para disponibilizar o link de internet no novo endereço após eventual solicitação de mudança de endereço da CONTRATADA será de 5 (cinco) dias úteis.

6 - Desempenho / Qualidade		
6.1	Relatórios de utilização	A CONTRATADA deverá disponibilizar um endereço eletrônico, fornecido à CONTRATANTE, acessado por meio de identificação do usuário e da senha correspondente, no qual estarão disponíveis as estatísticas diárias e mensais de uso do enlace contratado, mantendo disponíveis relatórios atualizados que apresentem informações de tráfego (pico e média), disponibilidade mensal em percentual do circuito que permitam avaliar a <i>performance</i> , ocupação e disponibilidade do link.
6.2	Disponibilidade geral	Os serviços de acesso à Internet deverão estar disponíveis 24 horas por dia durante os 7 dias da semana, durante todo o ano.
6.3	Descontos	O valor correspondente à apuração da interrupção do circuito não será faturado no mês corrente, caso seja calculado após emissão da fatura, devendo o mesmo ser descontado na fatura do mês seguinte ao da apuração. A CONTRATADA deverá conceder, automaticamente, crédito proporcional à CONTRATANTE, na nota fiscal-fatura de serviço de telecomunicação, quando ocorrer interrupção do



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVENIDA CURITIBA, Nº 563 - CENTRO
FONE/FAX (043) 3477-8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

		circuito por 30 (trinta) minutos ou mais, desde que o defeito constatado seja de responsabilidade da CONTRATADA. Para efeito de crédito serão consideradas a data e a hora da abertura da reclamação de defeito pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, sendo o crédito calculado conforme a seguir: $VC = (P \div 1.440) \times N, \text{ onde}$ VC = valor do crédito; P = preço mensal devido pela CONTRATANTE; 1.440 = número de 30 minutos existentes no mês; N = número de períodos de interrupção.
--	--	--

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

Conforme levantamento de mercado realizado através de orçamentos prévios, estima-se o custo total da contratação em R\$ 46.002,00 (quarenta e seis mil e dois reais) para suprir o período de um ano.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura depende de conectividade contínua e estável para operação de sistemas corporativos, emissão de documentos, tramitação eletrônica, comunicação institucional, atendimento ao cidadão, integração com plataformas estaduais e federais e realização de rotinas administrativas. A insuficiência, instabilidade ou interrupção do acesso impacta diretamente a continuidade do serviço público, com riscos de indisponibilidade de sistemas, atrasos em atendimentos e prejuízos operacionais.

A contratação é necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, assegurando infraestrutura de rede compatível com o uso intensivo de



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVENIDA CURITIBA, Nº 563 - CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

aplicações em nuvem, videoconferência, VoIP e sistemas de gestão. A demanda atende ao dever de planejamento e à seleção da proposta apta a gerar resultado vantajoso, com observância dos princípios do interesse público, eficiência, planejamento e continuidade do serviço, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO

O levantamento foi realizado com base no ultimo contrato, Inexigibilidade nº 06/2021.

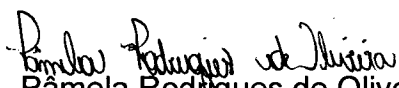
6. LOCAL DE ENTREGA

Município de São João do Ivaí - PR.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do processo será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

São João do Ivaí, 11 de fevereiro de 2026.


Pâmela Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Administração